

Nº: 1265.19/NSL
VISTO: *Dusa*
DATA: 18, 10, 19

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1240/2019 AO CONTRATO Nº 091-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.473.476/0001-99, com sede à Quadra 2, Conj. E, Lt. 0, Anexo A, Setor de Industrias Bernardo Sayão (núcleo Bandeir), Brasília-DF, CEP.: 71.136-206, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 103-NSL**, conforme Ofício/HEMNSL nº 038/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para segurança armada em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, por 12 (doze) meses entre **16/08/2019 e 15/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.


§1º Fica incluído a Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.7, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

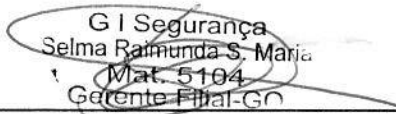
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
Contratada


ALYSON BORGES
DAB/EIA: 5.11
IGH

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa G1 EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: Serviço de Vigilância Armada

Contrato - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL- Goiás

A Gerência de Compras e Serviços informa que o Edital do Processo Seletivo no 002/2019 – IGH/GO (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA e DESARMADA) teve como vencedor a empresa G1 EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. – CNPJ 07.473.476/0001-99. Não havendo a necessidade de emitir parecer quanto a vantajosidade do contrato.

At.

Ana Karenine Queiroz
Gerente de Compras Corporativo- IGH



Recebido em:

30.07.19

Susana Larchiu

} mesmo
relatório
discreto
pegar
novo
parar

1240 JS

À Ana Queiroz
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 042/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 103-NSL, firmado junto à **GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, referente à prestação de serviços de vigilância armada, em prol da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – NSL, com vencimento em **15/08/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HEMNSL nº 038/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 103/NSL

Fornecedor: GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

Alteração nº: 1º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para vigilância armada para a unidade em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 - Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 29 de abril 2019.

Atenciosamente,



Ana Maria Caribe
Diretora Operacional HEMNSL

Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional

Salvador, 15 de março de 2019.

AO SETOR DE CONTRATOS DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 002/2019 – IGH/GO (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA e DESARMADA)

Por intermédio da Comissão de Licitação, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, Hospital Materno Infantil – HMI e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, consoante termos dos contratos de Gestão, tendo em vista a análise dos autos do processo seletivo nº 002/2019 – IGH/GO, vem habilitar a proponente G I EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. – CNPJ 07.473.476/0001-99, uma vez que atendeu a todos os requisitos do edital, e, tendo apresentado preços dentro da média de mercado, vem declarar vencedora a G I EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. – CNPJ 07.473.476/0001-99 do mencionado Processo Seletivo.

Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, deve ser confeccionada minuta para celebração de contrato com a empresa G I EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. – CNPJ 07.473.476/0001-99. Proceda-se com as devidas publicações.

Deste modo, concede-se o prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado. Ademais, proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy

p/Comissão de Processo Seletivo